

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.216/2014**

---

## **DÁ NOME A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, SITUADO NO SETOR JARDIM RIVIERA, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica denominado como UBS - Unidade Básica de Saúde "Claudemiro Alves Coelho", a UBS localizada na Rua Alberto Pasqualine Qd. Area APM-1, Setor Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional